



DECRETO Nº 7281/2025

CANCELA RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIO ANTERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO que restos a pagar, na forma do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas;

CONSIDERANDO que de acordo com a responsável pela contabilidade da Municipalidade há empenhos dos Exercício de 2023 inscritos em restos a pagar necessitando os seus cancelamentos;

CONSIDERANDO a faculdade contemplada à Administração Pública, para revogar ou anular seus próprios atos, com amparo no princípio da autotutela administrativa;

DECRETA

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos orçamentários de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Carandaí, abaixo descrito, do Exercício Financeiro de 2023:

IT E M	CREDO R	A N O	Nº EMPE NHO	VAL OR
01	POSTO ESPER ANÇA LTDA	20 23	07057-001	120,00
02	POSTO ESPER ANÇA LTDA	20 23	07057-003	120,00
03	POSTO ESPER ANÇA LTDA	20 23	07057-006	120,00
04	POSTO ESPER ANÇA LTDA	20 23	07057-007	120,00
05	POSTO ESPER ANÇA LTDA	20 23	07057-008	120,00
06	POSTO ESPER ANÇA LTDA	20 23	07057-010	120,00
07	POSTO ESPER ANÇA LTDA	20 23	07057-002	120,00
08	POSTO ESPER ANÇA LTDA	20 23	07057-004	120,00
09	POSTO ESPER ANÇA LTDA	20 23	07057-009	120,00
10	POSTO ESPER ANÇA LTDA	20 23	03301-006	120,00

11	POSTO ESPER ANÇA LTDA	20 23	03301-002	120,00
12	POSTO ESPER ANÇA LTDA	20 23	03301-003	120,00
13	POSTO ESPER ANÇA LTDA	20 23	03301-005	120,00
14	POSTO ESPER ANÇA LTDA	20 23	03301-004	120,00
15	POSTO ESPER ANÇA LTDA	20 23	07964-000	120,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 27 de março de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 27 de março de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 7282/2025

CANCELA RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIO ANTERIOR DA AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO que restos a pagar, na forma do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas;

CONSIDERANDO que de acordo com a responsável pela contabilidade da Municipalidade há empenhos dos Exercício de 2024 inscritos em restos a pagar necessitando os seus cancelamentos;

CONSIDERANDO a faculdade contemplada à Administração Pública, para revogar ou anular seus próprios atos, com amparo no princípio da autotutela administrativa;

DECRETA

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos orçamentários de Restos a Pagar da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, abaixo descrito, do Exercício Financeiro de 2024:

IT E M	CREDO R	A N O	Nº EMPE NHO	VAL OR
01	COMERCIAL GROSS I ATACA DO E VAREJO LTDA	20 24	01978-000	256,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 27 de março de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 27 de março de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1059/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Roseana de Sousa Leporatti Batista, onde solicita licença para tratamento de saúde, protocolado sob o nº 1312 em 26.03.2025;

RESOLVE



Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Roseana de Sousa Leporatti Batista, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 15 (quinze) dias de 26.03.2025 a 09.04.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.03.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 27 de março de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 27 de março de
2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de
Governo.

PORTARIA Nº 1060/2025

Designa servidor responsável pela gestão de termo de fomento a ser celebrado entre o Município e entidade, e contém outras providências.

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra da Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal Nº 4625-2018 e o termo de fomento a ser firmado com a entidade Associação Comunitária dos Amigos do Crespo, atendendo a emenda impositiva destinada a ela;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor municipal para gerir o termo de fomento, em atendimento à legislação em vigor;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Henrique

Rezende do Nascimento, ocupante do

cargo em comissão de Diretor de

Tesouraria, para gerir Termo de Fomento

N.º 01/2025 a ser firmado entre o

Município de Carandaí e a uma entidade,

Associação Pais e Amigos dos

Excepcionais de Carandaí, cujo objeto da

parceria será a transferência de recursos

financeiros oriundos de Emenda

Impositiva ao Orçamento/2025.

Art. 2º Compete ao Gestor do Termo de Fomento:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV – emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI – cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018;

Art. 3º Na hipótese do servidor designado como gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 27 de março de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 27 de março de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de
Governo.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO Nº 1/2025 - Partes:
Município de Carandaí-MG – CNPJ
18.094797/0001-07, neste ato
representado pelo Prefeito Clairton Dutra
Costa Vieira, e o Município de Barbacena-
MG, representado pelo Prefeito Carlos
Augusto Soares do Nascimento – CNPJ
17.095.043/0001-09. Objeto: Cessão da
servidora pública municipal Thaís Eugênia

Celso da Silva Hermont Nascimento,
brasileira, casada, servidora pública,
ocupante do cargo de agente
administrativa, portadora da Carteira de
Identidade nº MG –13.XXX.499– SSPMG,
e do CPF nº042.XXX.986-03, residente e
domiciliada à Rua , nº XXX, Bairro
XXXXXX, CEP 36.XXX-XXX, Carandaí-
MG, para prestar serviços junto à
Prefeitura Municipal de Barbacena,
contribuindo para uma efetiva prestação
do serviço público. Vigência: 10/03/2025 à
31/12/2028, podendo ser renovado
mediante manifestação prévia, com
antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Data de assinatura: 17/03/2025. Assinam:
Pelo Município de Barbacena/MG, Carlos
Augusto Soares do Nascimento, Prefeito
Municipal, e pelo Município de
Carandaí/MG, Clairton Dutra Costa Vieira,
Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei
Caroline da Silva Tavares de Almeida
Gestora Municipal de Convênios

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO Nº 2/2025 - Partes:
Município de Carandaí-MG – CNPJ
18.094797/0001-07, neste ato
representado pelo Prefeito Clairton Dutra
Costa Vieira, e o Município de Barbacena-
MG, representado pelo Prefeito Leandro
Tadeu Murta dos Reis Chagas – CNPJ
19.718.360/0001-51. Objeto: Cessão do
servidor público municipal Gustavo Franco
Dos Santos, brasileiro, solteiro, servidor
público, ocupante do cargo de agente
administrativa, portador da Carteira de
Identidade nº MG – XX.979.XXX – PCMG,
e do CPF nº XX.221.XXX-03, residente e
domiciliado à Rua XXXXXX, nº XXX, Bairro
XXXXXX, CEP 36.XXX-XXX, Carandaí-
MG, para prestar serviços junto à
Prefeitura Municipal de Conselheiro
Lafaiete, contribuindo para uma efetiva
prestação do serviço público. Vigência:
11/03/2025 à 31/12/2028, podendo ser
renovado mediante manifestação prévia,
com antecedência mínima de 30 (trinta)
dias. Data de assinatura: 06/03/2025.
Assinam: Pelo Município de
Conselheiro/MG, Leandro Tadeu Murta
dos Reis Chagas, Prefeito Municipal, e pelo
Município de Carandaí/MG, Clairton Dutra
Costa Vieira, Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei
Caroline da Silva Tavares de Almeida
Gestora Municipal de Convênios